



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº _____/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29523/2017-69

PROTOCOLO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA, PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO NA ÁREA NUTRICIONAL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por seu titular, **FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA**, doravante denominada **INSTITUIÇÃO**, Entidade Beneficente de Assistência Social certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, com sede na Rua Imperatriz Leopoldina, nº 15 - Ponta da Praia, em Santos/SP, CEP: 11030-480, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.218.207/0001-17, neste ato representada por seu Presidente, **CHARLES FERREIRA DIAS**, portador da cédula de identidade RG 19.361.834-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 134.543.528-27, resolvem, de comum acordo, Aditar o Acordo de Cooperação nº 04/2018, celebrado em 22 de janeiro de 2018, já aditado pelo Acordo de Cooperação nº 26/2018, celebrado em 23 de novembro de 2018, à vista do contido no Processo Administrativo nº 29523/2017-69, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município, e autorização do Secretário Municipal de Saúde às fls 410, do referido processo, mediante a estipulação das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Acordo de Cooperação nº 04/2018 com o intuito de prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de janeiro de 2020, conforme previsão contida na Cláusula Quinta do aludido instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Anexo Único do Acordo de Cooperação nº 04/2018 permanecerá o mesmo do pelo próximo período de vigência.

SMS 29523/2017-69 CASA DA ESPERANÇA 2º Adit. Prazo (MAES)

Adriane Bichir I. Pereira
Reg. 33.750-1
DERAT/GPM

*Recebido
Adriane
24/10/19*



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Acordo de Cooperação nº 04/2018 e respectivo aditamento, desde que não conflitem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Mônica Aparecida Evaristo de Souza, o digitei, dato e assino.

Santos, 24 / 10 /2019.

**FÁBIO ALEXANDRE
FERNANDES FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE**



**CHARLES FERREIRA DIAS
ASSOCIAÇÃO CASA DA
ESPERANÇA**

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA